EM TRAMITAÇÃO

TC nº 72-003.235.04-79

BALANÇO. EXERCÍCIO 2003. COHAB-SP. FMH. REGULARES. DETERMINAÇÕES. Votação unânime.

Acompanham TCs 72.003.628.03-00, 72.003.629.03-73 72.004.615.03-02, 72.004.871.03-64, 72.005.382.03-93, 72.000.534.04-33, 72.001.443.04-15, 72.001.858.04-70, 72.001.859.04-33, 72.002.669.04-33 e 72.003.878.04-59.

2.780ª Sessão Extraordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados englobadamente com o TC 72.002.816/05-47 e discutidos estes autos, que tratam do exame das Contas da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – Cohab-SP e do Fundo Municipal de Habitação – FMH, relativas ao exercício de 2003, devolvidos na presente sessão pelo Conselheiro JOÃO ANTONIO – Revisor, após vista que lhe fora concedida na fase de discussão, em 19/11/2014, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, com os votos dos Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator, com o relatório e voto apresentados, JOÃO ANTONIO – Revisor, nos termos de sua declaração de voto apresentada, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI, em julgar regulares as Contas da Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo – Cohab-SP e do Fundo Municipal de Habitação – FMH, relativas ao exercício de 2003, ressalvados os atos não apreciados e/ou pendentes de apuração, tendo os Conselheiros EDSON SIMÕES – Relator e DOMINGOS DISSEI aprovado com ressalvas e de modo excepcional.

ACORDAM, ademais**,** à unanimidade, em fazer constar as determinações referentes ao presente exercício no V. Aresto atinente ao exercício de 2004, processo TC 72.002.816/05-47, apreciado nesta data.

Presente o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 18 de novembro de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

JOÃO ANTONIO
Revisor

MAURÍCIO FARIA
Conselheiro

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro